



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio J. Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - S.P.

LEI MUNICIPAL Nº 629/2008 DE 21/05/2208
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 15/2008 DE 15.05.2008
AUTORIA: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL.

Dispõe sobre: “ Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação dos Produtores Rurais – APRA e dá outras providências ”.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Produtores Rurais – APRA, objetivando a construção de Plataforma de Resfriador de Leite comunitário na Gleba XV, na Quadra O, Lote nº 01, neste município de Euclides da Cunha Paulista.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, mediante a liberação de recursos até a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para utilização exclusiva com a aquisição de materiais de construção.

Artigo 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da liberação dos mesmos.

Parágrafo único – A entidade conveniada deverá garantir a afixação de placa indicativa da participação do Governo Municipal, em lugar visível no local de execução do projeto.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente a Lei Municipal nº 616, de 08 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA
DATA DE 21/05/08
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.